PROJETO DE LEI Nº 151/21

Proíbe a realização de tatuagem e a colocação de *piercing,* com fins estéticos, em animal.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1° - Ficam proibidas a realização de tatuagem e a colocação de *piercing*, com fins estéticos, em animal.

Art. 2° - O descumprimento do disposto nesta lei, observado o princípio da proporcionalidade, sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF - do estabelecimento.

Parágrafo único - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, considera-se infrator aquele que realiza tatuagem e coloca *piercing*, com fins estéticos, em animal, e o tutor ou responsável pelo animal.

Art. 3° - A aplicação das sanções previstas no art. 2º desta lei não prejudica a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único - As sanções previstas no art. 2º desta lei poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa.

Art. 4º - Os valores das multas decorrentes da aplicação desta lei serão destinados ao Hospital Público Veterinário de Belo Horizonte - HPVBH.

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.88[illegible]
Data: 05 / 07 / 21
Hora: 14:31:25

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021

Duda Salabert

Vereadora Duda Salabert
PDT

Milton F. e Junior

Vereador Miltinho CGE
PDT

PL 1511/2021

Justificativa

O presente projeto de Lei está em consonância com a legislação nacional de proteção aos animais, bem como legislações estaduais e municipais. Casas legislativas das três esferas de vários Estados e cidades, têm apresentado e aprovado projetos de Lei de proteção aos animais em relação ao "modismo" iniciado nos Estados Unidos onde tutores decidem por tatuar os animais sob sua tutela ou colocar piercing.

Importante destacar que Belo Horizonte já conta em sua estrutura do poder Executivo, uma Gerência de Defesa dos Animais criada pelo Decreto nº 16.269, de 31 de março de 2016 que tem como competências gerenciar projetos e programas, desenvolver normas e buscar parcerias. Sendo que os desenvolvimentos dessas competências buscam produzir e ampliar a proteção aos animais.

A tendência mundial de tatuar animais domésticos, domesticados e silvestres, infelizmente já chegou ao Brasil. Inobstante tatuadores e tutores afirmam que a tatuagem não causa dano nenhum aos animais, os médicos veterinários apresentam posicionamento contrário. Além da dor, os animais tatuados são expostos a outras complicações, como reações alérgicas à tinta e ao material utilizado no procedimento, infecções, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária na Resolução 877/2008, que dispõe sobre os procedimentos cirúrgicos em animais de produção e em animais silvestres; e cirurgias mutilantes em pequenos animais e dá outras providências, em seu capítulo IV, que trata de cirurgias estéticas mutilantes em pequenos animais as proíbe em seu art. 7. São proibidas cirurgias desnecessárias, sem indicação clínica. Por analogia, ainda que a tatuagem e o piercing possam não ser vistos como uma intervenção cirúrgica, são procedimentos exclusivamente estéticos, não agregando nenhum bem estar à saúde animal, efetivamente configura maus tratos.

A legislação nacional, no artigo 32 da Lei n o 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 estabelece que é maus tratos submeter animais a "experiências dolorosas", mesmo que para fins didáticos ou científicos quando existem recursos alternativos, e inegável a dor que traz a realização de uma tatuagem ou um piercing, sendo essa experiência absolutamente desnecessária.

PL 151/2021

No âmbito federal tramita o projeto de lei do deputado federal Fred Costa (Patriota-MG) que visa proibir tatuagens em animais com fins estéticos. No PL 4206/2020, Fred Costa argumenta" que ter a liberdade de tatuar a própria pele não significa que podemos tomar tal decisão pelos animais". Pensando no bem estar dos animais foi que propomos a proibição desse tipo de prática na cidade de Belo Horizonte.